



CONTRATO ADMINISTRATIVO 43/2016
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2013

Pelo presente termo de Contrato que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE PERITIBA - SC** Entidade de direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 82.815.085/0001-20, com sede à Rua Frei Bonifácio 63 centro, doravante denominada simplesmente de **MUNICÍPIO**, neste ato representada por sua titular a Senhora **ELIANI MORTARI**, Secretária Municipal de Saúde de Peritiba, Estado de Santa Catarina, residente e domiciliada neste Município, inscrita no CPF nº 040.725.629-63 e RG nº 3.895.531e a Empresa **ATITUDE AMBIENTAL LTDA**, Empresa de Direito Privado, inscrita no CNPJ. sob nº 07.075.504/0001-10, com sede à Estrada Principal s/n, Linha São Roque, Cidade e Município de dois Vizinhos/PR, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, representada neste ato pelo seu sócio administrador o Senhor **Valdemar José Spielman**, portador da carteira de identidade nº 5.014.044-0 e CPF nº 666.251.909-00, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizado pelo Processo Licitatório nº 01/2013, Modalidade Tomada de Preços nº 01/2013 que se regerá nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, atendida as Cláusulas e condições que anunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação do prazo até 31 de dezembro de 2017 para a coleta, transporte, armazenamento, tratamento e destinação final de resíduos de saúde dos grupos "A", "B" e "E" oriundos das instalações do Posto de Saúde do município, que deverão ser removidos pela CONTRATADA, conforme o que determina a Resolução 358/05 do CONAMA e aplicar o reajuste do índice IGP-M/FGV dos últimos doze meses (7,1374%).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, DA FORMA DE ENTREGA, DO REAJUSTE E DA VIGÊNCIA

O valor pela prestação dos serviços do objeto do presente contrato é de R\$ **14.019,60** (Quatorze mil, dezenove reais e sessenta centavos) cujo valor será pago pelo MUNICÍPIO à CONTRATADA em 12 parcelas mensais e iguais de R\$ **1.168,30** (Um mil e cento e sessenta e oito reais e trinta centavos), que será efetuado até o 20º (Vigésimo) dia do mês seguinte à execução dos serviços mediante apresentação da respectiva nota fiscal.

O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada no Banco do Brasil ou através de boleto bancário. No caso da empresa possuir conta em outros bancos e que a transferência tenha custos para o Município, estes serão descontados da empresa contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

As demais cláusulas e condições do contrato nº 06/2013 permanecem inalteradas.



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente, em três vias de igual teor e forma, diante de duas testemunhas para um só efeito.

Peritiba, SC 16 de Dezembro de 2016.

ELIANI MOTARI
NEUSA KLEIN MARASCHINI
Contratante

ATITUDE AMBIENTAL LTDA
Contratada

LIZIANE KLEIN GAERTNER
CPF: 031.965.439-78
Testemunha

FRANCIELI SCHOENELL
CPF: 041.052.089-69
Testemunha

LIZIANE TROMBETTA
Fiscal do contrato

PAULO CÉSAR SAATKAMP
Assessor Jurídico
OAB 13284